



CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.619.852/0001-24

PORTARIA Nº. 039/2023

SÚMULA: “Dispõe sobre o período do recesso parlamentar da Câmara Municipal de Carlinda, e dá outras providências”.

O Senhor **Jose Henrique Bertipaglia**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

Considerando o período do recesso parlamentar;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente da Câmara Municipal de Carlinda/MT, nos dias 23 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º. O horário de atendimento ao público externo no Poder Legislativo de Carlinda nos dias 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2024 será das 07h00min às 13h00min.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 14 de dezembro de 2023

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Jose Henrique Bertipaglia
Presidente da Câmara Municipal de Carlinda – MT.